

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

Avenida Central, 419 - Fone (018) 254-6200 - CEP 19.645-000 - NANTES - Estado de São Paulo

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº 019/97

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROT. 058 197
02 106 197
CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

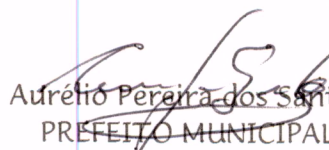
AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando a execução do Programa "CAMPO-CIDADE-LEITE".

ARTIGO 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução da presente Lei.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de NANTES, em 30 de Maio de 1.997.


Aurélio Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS
Assessora de Gabinete